



EDITAL Nº 02 FAMEZ/UFMS, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FAMEZ, instituída pela Portaria nº 58/2023 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente
Campo Grande/MS				
FAMEZ	Medicina Veterinária / Inspeção de Produtos de Origem Animal	1	40	Matutino e Vespertino

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		
		Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição deve ser realizada, de forma gratuita, no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) *Curriculum Vitae* atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de Doutorado:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária; e
 - cópia do título de doutor ou ata de defesa do doutorado em Higiene, inspeção e tecnologia de alimentos de origem animal ou em Ciências veterinárias ou em Ciência animal ou em Ciências de alimentos ou em Ciência e tecnologia de alimentos.
- f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária; e
 - cópia do título de mestre ou da ata de defesa do mestrado em Higiene, inspeção e tecnologia de alimentos de origem animal ou em Ciências veterinárias ou em Ciência animal ou em Ciências de alimentos ou em Ciência e tecnologia de alimentos.
- g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina Veterinária; e
 - cópia do certificado de especialista em Inspeção de produtos de origem animal ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição deve ser realizada do dia 05 a 07 de julho de 2023, de forma gratuita, no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e prova de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 17 de julho de 2023, às 8:00 horas, na sala C do Bloco B da Famez/UFMS.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.3.1. O candidato deve portar documento de identificação pessoal com foto.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia 17 de julho de 2023, às 8:15 horas, na sala C do Bloco B da Famez/UFMS.
- 6.5. A prova didática será realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2023, às 8:15h horas, na sala C do Bloco B da Famez/UFMS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.5.1. O sorteio da ordem de apresentação dar-se-á às 8:00h do dia 24 de julho de 2023, na sala C do Bloco B da Famez/UFMS.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia 24 ou 25 de julho de 2023, a depender, após o término da última prova didática.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 27 de julho de 2023 no domínio <https://famez.ufms.br>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por **titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
 - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
 - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
 - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Transporte, inspeção ante mortem, abate humanitário, matança de emergência e necropsia de animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos).
2. Inspeção post mortem, julgamento e destino das carcaças e órgãos de animais de produção (bovinos, suínos, aves e ovinos).
3. Instalações, equipamentos e fluxograma de abate nas indústrias de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado
4. Subprodutos comestíveis e não comestíveis da indústria de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado.
- 5 - Conversão do músculo em carne e fatores envolvidos na qualidade de carnes de bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado.
6. Doenças veiculadas pelas carnes (bovinos, suínos, aves, ovinos e pescados) e seus derivados e suas implicações em saúde pública.
7. Programas de autocontrole nas indústrias de carnes (bovinos, suínos, aves, ovinos e pescado).
8. Inspeção sanitária de ovos e derivados.
9. Inspeção sanitária de pescado e derivados.
10. Inspeção sanitária de mel e derivados

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1 - BRASIL. MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Decreto n. 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei n. 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal alterado pelo Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, 30 mar. 2017.
- 2 - GONÇALVES. A. A. Tecnologia do Pescado, Ciência, Tecnologia, Inovação e Legislação. 1 ed. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu. 2011. 624 p.
- 3 - BRASIL. MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Secretaria da Defesa Agropecuária. Portaria SDA Nº 634 de 4 de Agosto de 2022. Altera a Portaria SDA nº 612, de 6 de julho de 2022, que aprova os requisitos de instalações, equipamentos e os procedimentos para o funcionamento de granjas avícolas e de unidades de beneficiamento de ovos e derivados a registradas no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Disponível em: https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=08/08/2022&_jornal=515&_pagina=2&_totalArquivos=137
- 4 - BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA/ DICAR. PORTARIA Nº 711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995 alterado pela Portaria MAPA - 155, de 17/08/2016 e PORTARIA MAPA Nº 1304 de 07/08/2018 Normas técnicas de instalações e equipamentos para abate e industrialização de suínos. Brasília, DF. 1995.
- 5 - BRASIL. DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Inspeção de carnes: padronização de técnicas, instalações e equipamentos; Bovinos: currais e seus anexos, sala de matança. Brasília 2007. 168p
- 6 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. PORTARIA SDA Nº 795, DE 10 DE MAIO DE 2023. Define as normas higiênico sanitárias e tecnológicas para os estabelecimentos que elaborem produtos de abelhas e seus derivados. Brasília, 15/05/2023, edição 91, Seção 1, página 4. Diário Oficial da União.
- 7 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico- Sanitária de carnes de aves. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998 alterada pela Portaria nº 74 de 07 de maio de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, 2019.
- 8 - BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Mel. Instrução Normativa nº 11 de 20 de outubro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, 2000.

- 9- PINTO, P. S. A. Inspeção e higiene de carnes. 2. ed. rev. e atual Viçosa: Ed. da UFV, 2014. 389 p.
- 10 - WILSON, W. G. Wilson's inspeção prática da carne. São Paulo: Roca, 2010. 308 p.
- 11 - OLIVEIRA, B. L.; OLIVEIRA, D. D. Qualidade e tecnologia de ovos. Lavras: UFLA, 2013. 223 p.

Campo Grande, 29 de junho de 2023.

PROF. ALDA IZABEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL



Documento assinado eletronicamente por Alda Izabel de Souza, Professora do Magistério Superior, em 29/06/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4162449 e o código CRC F3F1E16D.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020943/2023-91

SEI nº 4162449